

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

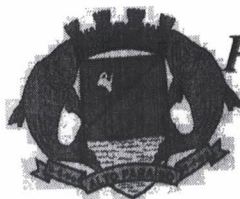
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA

CNPJ: 28.870.306/0001-18

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 29/02/2024.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 16 de Fevereiro de 2023.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR

Prezados Senhores:

É sabido que nosso Município tem uma carência quando se trata de profissionais da rede municipal de saúde, na finalidade de atender os munícipes é que achamos por melhor elaborar o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para que possamos credenciar empresas do gênero para prestação de serviços no edital ora alencados.

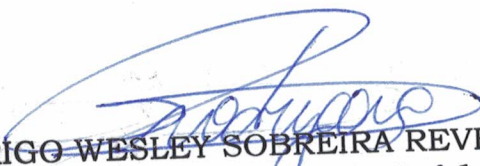
Peço a esta administração a urgência em estar realizando os procedimentos administrativos necessários, a fim de garantir aos usuários dos serviços públicos de saúde os atendimentos ora necessários.

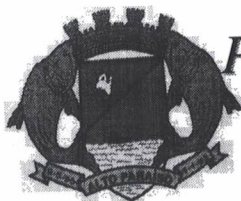
A principio após a juntada de documentos, é de enfatizar que a empresa :LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2023, mais para que possa ser cumprido os ritos da administração publica submetemos essa documentação ao departamento competente.

Desta forma solicitamos que seja realizado processo de licitação para aderir ao Chamamento Público nº 001/2023, na contratação de estimada de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2023/2024.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.


RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

DA.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

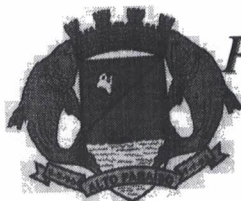
PARA: O SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a abertura do processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Alto Paraíso - PR., 16 de Fevereiro de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

004

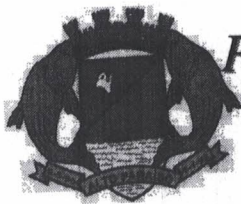
SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7868	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7870	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7872	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8749	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9629	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9631	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8725	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7902	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7982	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8022	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8222	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

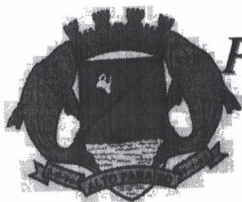
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8262	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8062	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8102	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8142	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8182	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9653	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9691	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9729	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9843	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9767	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9805	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8648	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8609	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8726	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8897	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8935	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8973	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9011	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9049	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso - PR., 16 de Fevereiro de 2023.

RENATO APARECIDO JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

Alto Paraíso - PR., 16 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

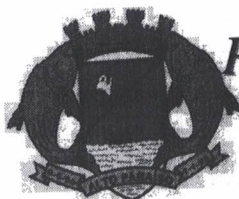
NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a abertura do presente processo de inexigibilidade no qual tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023, PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V, com valor estimado para contratação de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.”

Para cobertura das despesas com o presente, será utilizada dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7868	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7870	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7872	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8749	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9629	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9631	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8725	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7902	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

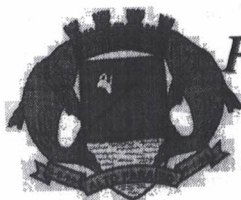
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

7982	339039501000	COMP.ES EM A SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8022	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8222	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8262	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8062	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8102	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8142	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8182	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9653	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9691	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9729	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9843	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9767	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9805	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8648	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8609	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8726	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8897	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8935	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8973	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9011	339039503000	SERVICOS E PROC. EM	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

		SAUDE DE MEDIA E		SAUDE
		SERVICOS E PROC. EM		FUNDO MUNICIPAL DE
9049	339039503000	SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	SAUDE

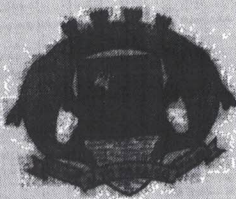
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sendo só o que se apresenta para o momento.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 16/02/2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 094/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2022, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

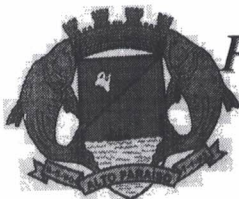
3º). Fica revogado a Portaria 070/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITMUIAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 004/2023

Processo Administrativo.º 014/2023

OBJETO: “O presente processo de inexigibilidade tem por objetivo dispensar a realização de licitação pelo Município, processo exarado no termo de Credenciamento nº 001/2023.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, conforme o termo descritivo Anexo V;

Considerando a divulgação do termo de credenciamento, em publicação na data de 08 de Fevereiro de 2023 (Umuarama Ilustrado, edição nº 12.651);

Considerando que se faz necessário realizar um processo licitatório para este objeto visto que é preciso seguir a Lei 8.666/93, e as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

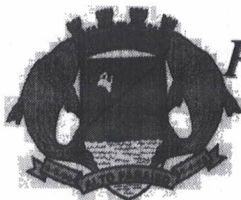
Considerando também que a Empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, cumpriu todos os requisitos do edital de Chamamento Publico nº 001/2023;

Como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, estes serviços a serem contratados é de suma importância para os usuários dos serviços de saúde e no desenvolvimento dos serviços diários do centro de municipal de Saúde.

Porém há que se destacar que o Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para contratação pretendida.

Observa também que, diante da garantia estabelecida na Lei 8.080, no seu Art. 2º, diz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

Informamos que o valor previsto para a contratação será de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no decorrer do Exercício Financeiro de 2023/2024.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, fundamento nas Leis 8.666/93, 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Fevereiro de 2023.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
Secretario

Maria de Oliveira Caetano
Membro

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
Membro

Cynthia Laize Zagoto
Membro

LUIZ HENRIQUE BRESSAN & CIA LTDA - ME.

(44) 99133-3830

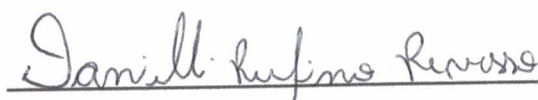
Av. Augusto José de Souza, 828 - Alto Paraíso - PR

**LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA
LTDA****CNPJ: 28.870.306/0001-18****AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA,
828, CENTRO.
ALTO PARAISO - PR****ANEXO I****Ilmo Senhor:****RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO****Secretário Municipal de Saúde.****COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO****ALTO PARAISO-PR**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, divulgado pelo Município de Alto Paraíso - Pr, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a contratação de prestação de serviços médicos, nos termos do **Chamamento Público nº 001 / 2023.**

Nome da Empresa: **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**Endereço Comercial: **AV. AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Nº 828**CEP: **87528-000** Cidade: **ALTO PARAISO** Estado: **PR**CNPJ: **28.870.306/0001-18** E-mail: **paraisocontabilidadeparana1010@gmail.com**Especialidade: **FARMACÊUTICA**Farmacêutica Responsável: **DANIELLI RUFINO REVESSO**CRF nº: **28383/PR** RG. nº: **103678137** CPF/MF nº **052.145.379-80**

Alto Paraíso – PR, em 15 de Fevereiro de 2023.

**DANIELLI RUFINO REVESSO**

LUIZ HENRIQUE BRESSAN & CIA LTDA - ME.

(44) 99133-3830

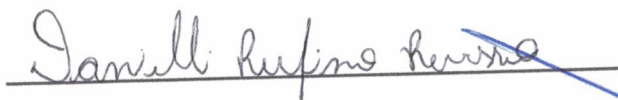
Av. Augusto José de Souza, 828 - Alto Paraíso - PR

**LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA
LTDA****CNPJ: 28.870.306/0001-18****AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA,
828, CENTRO.
ALTO PARAISO - PR****ANEXO II****Ilmo Senhor:****RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO.****Secretário Municipal de Saúde.****COM VISTAS A COMISSÃO DE
LICITAÇÃO ALTO PARAÍSO - PR.**

A empresa **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° **28.870.306/0001-18**, estabelecida na Avenida Augusto Jose de Souza, 828, Centro, Alto Paraíso – PR, abaixofirmado, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento em **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Alto Paraíso – PR, em 15 de Fevereiro de 2023.

**DANIELLI RUFINO REVESSO**

LUIZ HENRIQUE BRESSAN & CIA LTDA - ME.

(44) 99133-3830

Av. Augusto José de Souza, 828 - Alto Paraíso - PR

**LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA
LTDA****CNPJ: 28.870.306/0001-18****AVENIDA AUGUSTO JOSE DE SOUZA,
828, CENTRO.****ALTO PARAISO - PR****ANEXO V.****PLANILHA DE VALORES.****PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001 / 2023.**

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

**LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ: 28.870.306/0001-18**

Nº ITEM	SERVIÇOS	ATÉ R\$
51	Serviços De Farmacêutico - 40 Horas.	5.000,00

Declaro estar de acordo com os valores acima para o exercício de 2023, conforme edital nº 001 / 2023.

Alto Paraíso – PR, em 15 de Fevereiro de 2023

Danielli Rufino Reverso

DANIELLI RUFINO REVERSO

lp

laire

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.870.306/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA

NÚMERO
828

COMPLEMENTO

CEP
87.528-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALTO PARAISO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3664-1108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 17:33:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ: 28.870.306/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:49 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **61E6.205B.A178.06EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028922919-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.870.306/0001-18**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº. 27/2023

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº **37/2023** datado de **10/02/2023**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal na **AV: AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº828, CENTRO, CEP: 87528-000 – MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO – PR**, inscrita no **CNPJ/MF Nº. 28.870.306/0001-18** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

Marcos S. Rodrigues
RG 6.774.990-1
Responsável pelo IPTU

ALTO PARAISO-PR, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.870.306/0001-18
Razão Social: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA ME
Endereço: AV AUGUSTO JOSE DE SOUZA 828 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR / 87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303270228163260

Informação obtida em 09/02/2023 08:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.870.306/0001-18
Certidão nº: 46186726/2022
Expedição: 21/12/2022, às 15:36:40
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.870.306/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA

CNPJ: 28.870.306/0001-18

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

XAMBRE, 10 de Janeiro de 2023

Juraci Alecrim
Distribuidor



3





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **28.870.306/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:56:29 do dia 20/01/2023 , com validade até o dia 19/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 85TfFHTpqzEkJaOtjI0Z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**

ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto Jose de Souza nº 828, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.732.191-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 094.812.809-77, e **LUIZ HENRIQUE BRESSAN**, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto Jose de Souza nº 828, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.355.184-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 067.459.439-80, constituem uma sociedade empresaria limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA** e terá sede, na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto Jose de Souza, nº 828, Centro, CEP 87.528-000, que é seu domicilio, podendo a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Quotas	%	Capital R\$.
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	5,000	50,00	5.000,00
LUIZ HENRIQUE BRESSAN	5,000	50,00	5.000,00
TOTAL	10.000	100,00	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é **"ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE"**.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o inicio das atividades será a partir de 20 de Setembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento, dos demais sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão de lãs, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:29 SOB Nº 41208664649.
PROTOCOLO: 176472843 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027272. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios **ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO** e **LUIZ HENRIQUE BRESSAN**, estão investidos na função de sócio gerente, passa a ter a qualidade de **ADMINISTRADORES** da sociedade, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Segundo: Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações s serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado esse mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito a preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá excluir o sócio que praticar ato de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previstos nos Artigos 1.030 e 1.085 da Lei 10.406/76 e demais alterações posteriores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:29 SOB Nº 41208664649.
PROTOCOLO: 176472843 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027272. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirarem-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na MM Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências cabíveis em cada caso.

§ Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

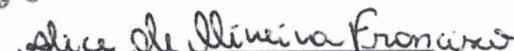
§ Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

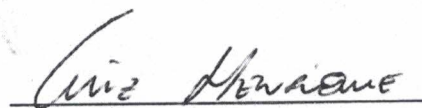
§ Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso- PR, 20 de Setembro de 2017.


ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO


LUIZ HENRIQUE BRESSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:29 SOB Nº 41208664649.
PROTOCOLO: 176472843 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027272. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial "Alto Paraíso"

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 510, Centro, Cidade de Alto Paraíso,
Comarca de Xambioá, Paraná. CEP: 87.528-000, Fone/Fax: 44-3884-1224

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 88464, PBLvT.NhQqv, Controle: 3udWY.kzhYv
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de: Luiz Henrique Bressan; Alice
de Oliveira Francisco.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Paraíso-PR; 28 de setembro de 2017.

Ante mim, Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada

Paula Monteiro Rodrigues
Escritorante Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:29 SOB Nº 41208664649.
PROTOCOLO: 176472843 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027272. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADMISSÃO DO NOVO SÓCIO
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto José de Souza, nº 828, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.732.191-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 094.812.809-77, e LUIZ HENRIQUE BRESSAN, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto José de Souza, nº 828, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.355.184-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 067.459.439-80, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, com sede na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto José de Souza, nº 828, Centro, CEP: 87.528-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.870.306/0001-18, e NIRE nº 41208664649, resolvem alterar seu contrato social mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: é admitido como novo sócio JAQUELINE CORTONEZI CARLOS, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Guaporema, Estado do Paraná, à Rua João Pessoa, nº 584, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.554.490-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 091.061.779-13. JAQUELINE CORTONEZI CARLOS a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio admitido subscreve 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e integraliza em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), com o aumento de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com o ingresso do novo sócio revelado pela cláusula Segunda. Com este aumento, fica o capital social dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	5.000	33.33334	5.000,00
LUIZ HENRIQUE BRESSAN	5.000	33.33333	5.000,00
JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	5.000	33.33333	5.000,00
TOTAL	15.000	100,00	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO, LUIZ HENRIQUE BRESSAN e JAQUELINE CORTONEZI CARLOS com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ S - Im-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, para o período determinado, devendo o instrumento de mandato ser assinado por todos os sócios.



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA: - Todas as demais condições do instrumento constitutivo e suas posteriores alterações, e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

Por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

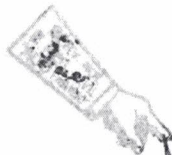
Alto Paraíso - PR, 13 de Julho de 2018.



Alice de Oliveira Francisco
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO



Luiz Henrique Bressan
LUIZ HENRIQUE BRESSAN



Jaqueline Cortonezi Carlos
JAQUELINE CORTONEZI CARLOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 16:24 SOB Nº 20183313593.
PROTOCOLO: 183313593 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802949776. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial "Alto Paraíso"
 Av. Pedro Américo dos Santos, nº 510, Centro, Cidade de Alto Paraíso,
 Comarca de Maracá, Paraná, CEP: 87.528-000. Fone/Fax: 44-3854-1224

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
 57Ea2.VJ94I.Vwau3
 Controle:
 q59kr.BCNa8
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de: Alice de Oliveira
 Francisco; Luiz Henrique Bressan; Jaqueline Cortonezi
 Carlos.

O referido é verdade e dou fé
 Alto Paraíso, PR, 16 de julho de 2018

Ana Paula Monteiro Rodrigues
 Ana Paula Monteiro Rodrigues - Esc. Juramentada
 Escrevente Juramentada

Paulo Cesar Biaca
 Esc. Juramentado
 CEP 87528-000
 TEL: (44) 3854-1224



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018 16:24 SOB Nº 20183313593.
 PROTOCOLO: 183313593 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802949776. NIRE: 41208664649.
 LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADMISSÃO DO NOVO SÓCIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA CNPJ: 28.870.306/0001-18

Pelo presente instrumento particular ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto José de Souza, nº 828, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.732.191-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 094.812.809-77, e LUIZ HENRIQUE BRESSAN, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto José de Souza, nº 828, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.355.184-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 067.459.439-80 e JAQUELINE CORTONEZI CARLOS, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada na cidade de Guaporema, Estado do Paraná, à Rua João Pessoa, nº 584, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.554.490-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 091.061.779-13. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, com sede na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Avenida Augusto José de Souza, nº 828, Centro, CEP: 87.528-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.870.306/0001-18, e NIRE nº 41208664649, resolvem alterar seu contrato social mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: é admitido como novo sócio DANIELLI RUFINO REVERSO, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, à Rua Josué Balthazar Rodrigues, nº 986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.367.813-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF MF nº 052.145.379-80. DANIELLI RUFINO REVERSO a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio admitido subscreve 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e integraliza em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com o aumento de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), com o ingresso do novo sócio revelado pela cláusula Segunda. Com este aumento, fica o capital social dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	5.000	25	5.000,00
LUIZ HENRIQUE BRESSAN	5.000	25	5.000,00
JAQUELINE CORTONEZI CARLOS	5.000	25	5.000,00
DANIELLI RUFINO REVERSO	5.000	25	5.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO, LUIZ HENRIQUE BRESSAN, JAQUELINE CORTONEZI CARLOS E DANIELLI RUFINO REVERSO com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:03 SOB Nº 20193381427.
PROTOCOLO: 193381427 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902534304. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADMISSÃO DO NOVO SÓCIO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA CNPJ: 28.870.306/0001-18

§ Primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ Segundo: Facultam-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA: - Todas as demais condições do instrumento constitutivo e suas posteriores alterações, e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

Por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Alto Paraíso - PR, 28 de Maio de 2019.



Alice de Oliveira Francisco
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO



Luiz Henrique Bressan
LUIZ HENRIQUE BRESSAN



Jaqueline Cortonezi Carlos
JACQUELINE CORTONEZI CARLOS



Danielli Rufino Reverso
DANIELLI RUFINO REVERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:03 SOB Nº 20193381427.
PROTOCOLO: 193381427 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902534304. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial "Alto Paraíso"

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 510, Centro, Cidade de Alto Paraíso,
Comarca de Xambê, Paraná. CEP: 87.528-000. Fone/Fax: 44-3664-1224

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
60Lt3.VzKnM.2dU89
Controle:
jvaQv.j0LCm
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a firma de: Danielli
Rufino Reverso, Jaqueline Cortonezi Carlos, Luiz
Henrique Bressan e Alice de Oliveira Francisco.

O Refendo a verdade e dou fé.

Alto Paraíso - PR, 20 de maio de 2019.

Andréia Rozane Hernaski - Esc. Juramentada.

Andréia Rozane Hernaski
Esc. Juramentada
Port. 06/2019

SERVICO NOT. E REG. CIVIL "ALTO PARAÍSO"
Paulo Cesar Biaca - Esc. Designado
AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 510
TEL: (44) 3664-1224 - COMARCA DE XAMBÊ
CEP 87528-000 - MUN. DE ALTO PARAÍSO - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 15:03 SOB N° 20193381427.
PROTOCOLO: 193381427 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902534304. NIRE: 41208664649.
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Danielli Rufino Reverso

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.367.813-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2005

NOME DANIELLI RUFINO REVERSSO

FILIAÇÃO DIRCEU GARCIA REVERSSO
SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVERSSO

NACIONALIDADE UMUARAMA/PR

DOC ORIGEM COMARCAS-UMUARAMA/PR, VILA NITA

C.NASC 361.1190-42, FOLHA-15

CPF 052.145.379-80

DATA DE NASCIMENTO 29/01/1990

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

052.145.379-80

Nome

DANIELLI RUFINO REVERSSO

DATA DE NASCIMENTO

29/01/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 15 de 02 de 2023

[Assinatura]

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF 28383 / PR

NOME DRª DANIELLI RUFINO REVERSSO

CATEGORIA PROFISSIONAL FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO 29/01/1990

DATA DE CONCLUSÃO 12/12/2014

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA UNIPAR

NACIONALIDADE/UF UMUARAMA / PR

Danielli Rufino Reverso

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO DIRCEU GARCIA REVERSSO
SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVERSSO

RG 103678137 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2005

TÍTULO DE ELEITOR 074652290804

ZONA 117

GRUPO SANGÜINEO B

FATOR RH POSITIVO

LOCAL BRASÍLIA

CPF 052.145.379-80

SEÇÃO 37

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2016

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.204/75.



UNIVERSIDADE PARANAENSE



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de FARMÁCIA, em 12 de dezembro de 2014, confere o título de FARMACÊUTICA

a

DANIELLI RUFINO REVESSO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de janeiro de 1990, RG 10.367.813-7 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 12 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraiso-PR

15/12/2014

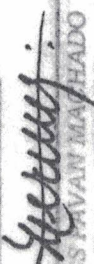
Danielli Rufino Revezzo
Diplomada

Reitor

Nome

Assinatura

UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
CURSO DE FARMÁCIA
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 824,
de 30/12/14 - D.O.U. de 02/01/15.

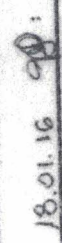
UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
APOSTILA
FARMACÊUTICO GENERALISTA
Reconhecido pela Resolução CNE/CEB n.º 2 de 2002.
Conclusão : 08/12/2014
Umuarama-Pr : 15/05/2015

HERMES DAVAN MACHADO
Chefe do DERD
Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas
Assessoria
Diploma registrado sob n.º 046748
Processo n.º 049087/2015.
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Apostilado(s) anexoado(s), nesta data, no termo do registro.
Umuarama, 10 de JUNHO de 2015.

HERMES DAVAN MACHADO
Chefe do DERD
Por delegação de competência, de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009.

UNIVERSIDADE PARAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 1951 às páginas n.º 72-7
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Federal de Farmácia
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ - CRF/PA
INSCREVEU-SE NO QUADRO DE FARMACÊUTICO
18.01.16 



Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, certifica

DANIELLI RUFINO REVESSO

tendo em vista a conclusão do curso

FARMÁCIA CLÍNICA E HOSPITALAR,

ministrado em nível de Pós-Graduação Aperfeiçoamento Profissional, nos termos do Art. 44 III da Lei nº 9.394/1996.
Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado.

Curitiba, 29 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, 15 de 12 de 2019

Supernova
ASSINATURA



BENHUR ETELBERTO GAIO

Reitor

Danielli Rufino Reverso
DANIELLI RUFINO REVESSO
Aluno(a)



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1296, Hugo Lange, Curitiba/PR CEP:80040-452
Fone/Fax:(41)3363-0234 - Site: www.crf-pr.org.br - email: contato@crf-pr.org.br



Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: DANIELLI RUFINO REVESSO

Inscrição: 28383

CPF: 052.145.379-80

Endereço: RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES 985 CASA, CENTRO

CEP: 87-528.000

Cidade: ALTO PARAISO-PR

Categoria: FARMACÊUTICO

Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 09/02/2023 às 11:50:48.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 3F08-8930-2331-1745



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
DIRCEU GARCIA REVESSO
SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVESSO

RG 103678137 SSP PR DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2008 CPF 052.145.378-90

TÍTULO DE ELEITOR 074852290804 ZONA 117 SEÇÃO 37

GRUPO SANGÜÍNEO B FATOR RH POSITIVO OBSERVAÇÕES

LOCAL BRASILIA DATA DE EXPEDIÇÃO 29/02/2016

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.269/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 15/02/2023

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
28383 / PR

NOME
DRª DANIELLI RUFINO REVESSO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
20/01/1980

DATA DE CONCLUSÃO
12/12/2014

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNIPAR

NATURALIDADE/UF
UMUARAMA / PR

Danieli Rufino Reverso
ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.367.813-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/05/2005

NOME **DANIELLI RUFINO REVERSO**

FILIAÇÃO **DIRCEU GARCIA REVERSO
SANDRA MARIA DA CUNHA RUFINO REVERSO**

NATURALIDADE **UNUARAMA/PR** DATA DE NASCIMENTO **29/01/1990**

DOC ORIGEM **COMARCA=UNUARAMA/PR, VILA ALTA
C.NASC 361, LIVRO=A2, FOLHA=161**

CPF **052.145.379-80**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR **LEI N° 7.116 DE 20/09/83**

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

052.145.379-80

Nome

DANIELLI RUFINO REVERSO

29/01/1990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso, PR, 15/02/2013

Adalberto Jorge Xisto

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

- Danielli Rufino Reverso

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR **DANIELLI RUFINO REVERSO**

DATA DE NASCIMENTO **29/01/1990** Nº INSCRIÇÃO **0746 5229 0804** ZONA **447** SEÇÃO **0037**

MUNICÍPIO / UF **ALTO PARAÍSO/PR** DATA DE EMISSÃO **12/01/2018**

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto

lo

loise

lo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 001129423
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME
 ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO

NATURALIDADE - UF / NACIONALIDADE
 ITAMBE
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
 08/05/1996 21/06/2021

M. P. R. **V 05694270**

FILIAÇÃO
 IVANILDO FRANCISCO
 ROSÂNGELA DE OLIVEIRA
 FRANCISCO

IDENTIDADE
 10 732 191-8

ORGAO EXPEDIDOR
 SSP-PR

CPF
 094 812 809-77

DATA DE EMISSÃO
 21/06/2016

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO - 2

CPF
 067.459.439-80

RG
 10.355.184-6-IIPR

DATA EXPEDIÇÃO
 10/05/2005

UF
 PR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO
Luiz Henrique Brasil

VÁLIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, SE ATADO POR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERE COM ORIGINAL
 15/02/2023
[Assinatura]
 ASSINATURA

6

João

3

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
8ª	CRP-08/24584	04/03/2017
JURISDIÇÃO	VIA	
ESTADO DO PARANÁ	1ª	
NOME		
LUIZ HENRIQUE BRESSAN		
FILIAÇÃO		
FABIANA MORENG BRESSAN		
NATURALIDADE		
UMUARAMA/PR		
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	
BRASILEIRA	05/07/1994	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	
CURITIBA - PR	13/07/2019	
ASSINATURA DO CANCELAMENTO MECÂNICO DO CRP		
Psic. Ludiana Cardozo Rodrigues		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

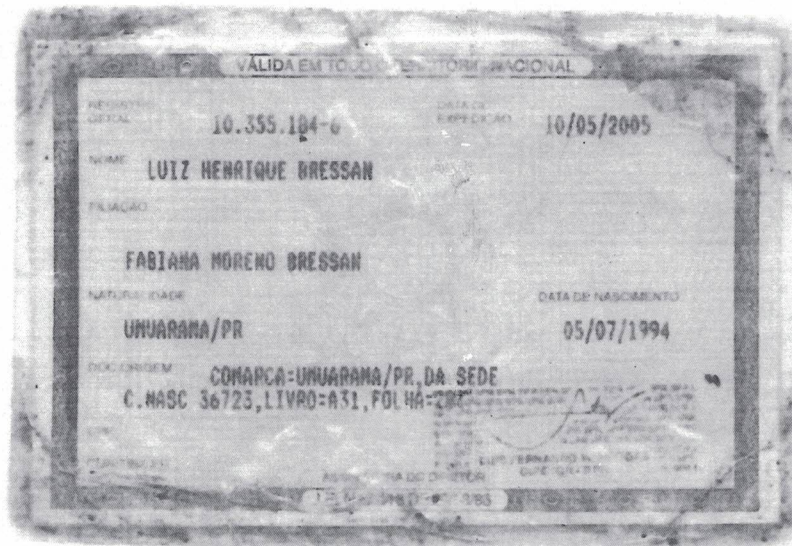
Alto Paraíso-PR, 15 / 02 / 2023

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 15 / 02 / 2023

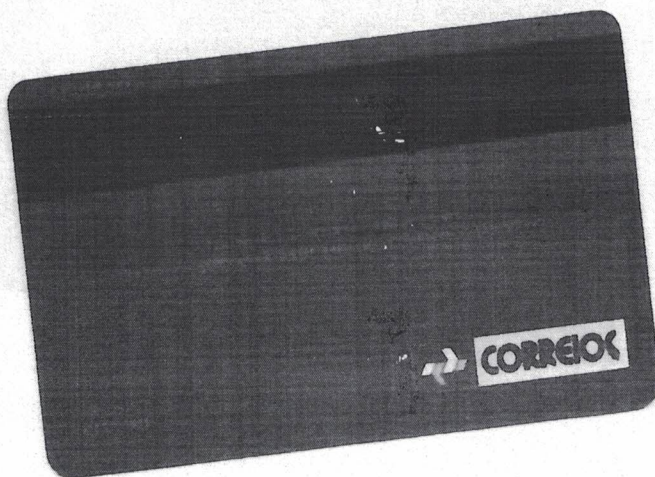
[Signature]
ASSINATURA



[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

laio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 15 / 02 / 2023

[Handwritten signature]

ASSINATURA



[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC nº 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de PSICOLOGIA, em 27 de janeiro de 2017, confere o título de
PSICÓLOGO

a

LUIZ HENRIQUE BRESSAN,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de julho de 1994, RG 10.355.184-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 27 de janeiro de 2017.

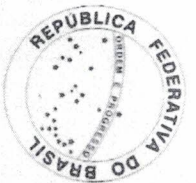
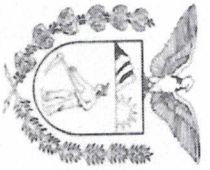
Luiz Henrique Bressan
Diplomado

Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔ PARANÁ
CONFERE COM ORIGINAL

15/02/2022

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADAMANTINA

Estabelecimento de Ensino

AV. LONDRINA 3706 - UMUARAMA - PR

Endereço Completo

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UMUARAMA LTDA

Entidade Mantenedora

Renovação de Cred. nº 5406/13 DOE 25/11/13

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Renovação de Rec. de Curso nº 4480/11 DOE 23/11/11

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor

Do Centro de Educação Profissional Adamantina em Umuarama

contem a

Alice de Oliveira Francisco

natural de

Itambé

nascido (a) em

08

de Maio

de

1996

Carteira de Identidade nº

10.732.191-8

o presente

Diploma

por haver concluído em

20

de

Janeiro

de

2016

o Curso

Técnico em

Estado expedidor

Paraná

de nacionalidade

Brasileira

Unidade da Federação

Paraná

Enfermagem

Exco Tecnológico

Técnico em Enfermagem

Título Profissional

Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99 - CNE, Parecer nº 16/99 - CNE, Deliberação nº 09/06-CEE.

Fundamentação Legal

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País

Umuarama

30

de

Março

de

2016

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Carla Cristina Lima da Silva

Ato Adm nº 1202 - 25/11/2002

TITULADO

Alice de Oliveira Francisco

SECRETARIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Cleusa Darque da Silva Lima

Ato Adm nº 13/03 - 03/04/2003

CURSO: Técnico em Enfermagem	Curso Anterior: Ensino Médio
Carga Horária: 1800 horas.	Estabelecimento: Colégio Estadual Vila Alta
Estágio Supervisionado: 05/05/2014 à 20/01/2016 (Início e término)	Concluído em: 2013
Carga Horária: 600 Horas horas.	Município/Estado: Alto Paraíso - PR

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO

Elaborar e ministrar palestras e orientações sobre saúde a clientes e pacientes, familiares e comunidades em geral.
 Executar atividades pertinentes a proteção e prevenção a clientes e pacientes e comunidade.
 Executar os procedimentos de enfermagem durante a recuperação e reabilitação do cliente/paciente.
 Auxiliar médicos e enfermeiros nas ações de apoio ao Diagnóstico.
 Auxiliar enfermeiros na elaboração e supervisão do gerenciamento da Unidade e equipe de enfermagem.

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

 **ESTADO DO PARANÁ**

Estab CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA

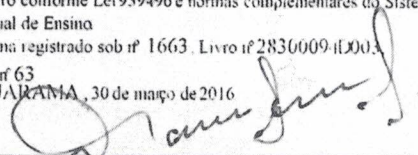
Município UMUARAMA

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 1663, Livro nº 2830009-II/003

Folha nº 63

UMUARAMA, 30 de março de 2016



CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

RG, 4509387PR, ATO Nº 13/03

Secretária(a)

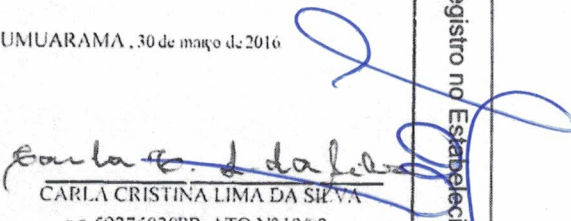
Alun(a): ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO

Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM

 **ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no DOE Nº9645 do dia 29/02/2016

UMUARAMA, 30 de março de 2016



CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA

RG 59275020PR, ATO Nº 12/02

Diretora(a)

RG: 107321918PR

Expedição: 1ª Via

391745

Código Validador SISTEC/MEC:

Registro no Estabelecimento



TERMO DE REGISTRO

O Título de qualificação acadêmica de **ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO**
CPF **094.812.809-77**, oriundo do COREN-PR, foi registrado no sistema COFEN/COREN,
de acordo com os dados abaixo especificados:

DADOS DE REGISTRO

CATEGORIA: Téc. Enfermagem-QII

No. de REGISTRO: 1129423

LIVRO: 5092

FOLHA: 15

DATA: 25/05/2016

LUCIA MADALENA MASSINHAM
Chefe do Depto. De Registro e Cadastro

SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente
Coren/PR nº 21.211



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71		
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA		
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
8ª	CRP-08/24535	04/03/2017
JURISDIÇÃO		1ª
ESTADO DO PARANÁ		
NOME		
JAQUELINE CORTONEZI CARLOS		
FILIAÇÃO		
ODENICIO CARLOS IRENE CORTONEZI		
NATURALIDADE		
MARINGÁ/PR		
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA		02/11/1993
LOCAL DE EXPEDIÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA - PR		04/03/2017
ASSINATURA DO CHAMBELA MECÂNICA DO CRP		
Psic. João Baptista Fortes de Oliveira		
Conselheiro Presidente		

lp

Hais

REGISTRO GERAL 10.554.490-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2006

NOME JAQUELINE CORTONEZI CARLOS

FILIAÇÃO
OGENICIO CARLOS
IRENE CORTONEZI

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 02/11/1993

COMARCA=MARINGÁ/PR, BAIXADA
DOC. PRIMEIRO 5584, LIVRO=160, FOLHA=175VCPF **Alérgica a DIPIRONA**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

052

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 15/02/2023

ASSINATURA



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA




CPI
091.061.779-13

R.G.
10.554.490-1-IIPR

DATA EXPIRAÇÃO
08/02/2006

UF
PR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO
Agulha Cortonezi Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONFERE COM ORIGINAL
Alto Paraíso-PR, 15 / 02 / 2003
Agulha Cortonezi Carlos
ASSINATURA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

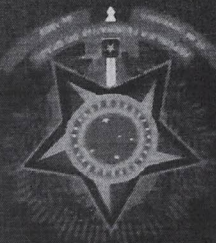
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

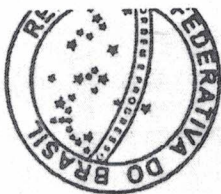
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição
091.061.779-13

Nome
JAQUELINE CORTONEZI CARLOS

Nascimento
02/11/1993





UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC. n.º 1580, de 09/11/93. Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de PSICOLOGIA, em 27 de janeiro de 2017, confere o título de

PSICÓLOGA

a

JAQUELINE CORTONEZI CARLOS,

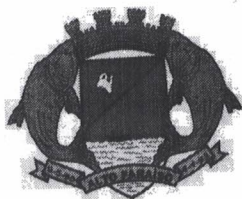
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de novembro de 1993, RG 10.554.490-1 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 27 de janeiro de 2017.

Jaqueline Cortonezi Carlos
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATO PARAISSO
CONFERE COM ORIGINAL
Ato Paraiso-FM 15 / 02 / 2017
ASSINATURA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

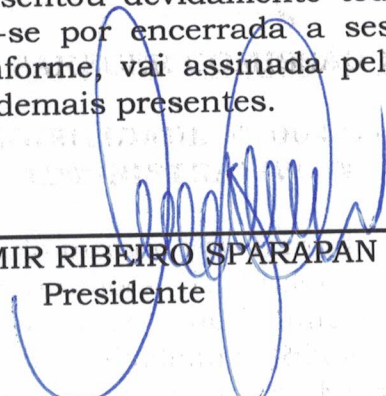
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

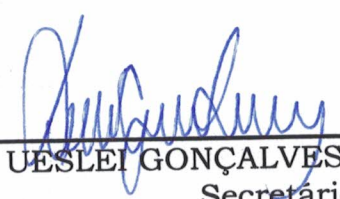
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

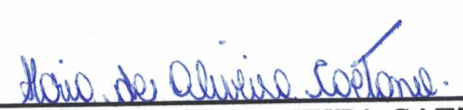
PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

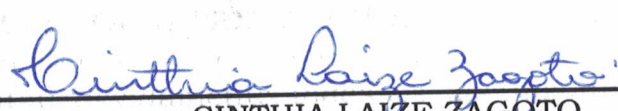
Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 094/2022 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, cujo objeto trata **“CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS”**. Ato contínuo foi constatado que a empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, apresentou devidamente todos os documentos exigidos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.



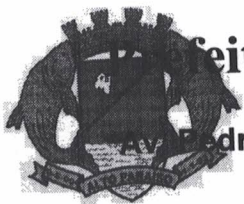
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro



PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Processo Administrativo Nº 014/2023

Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, e demais serviços de saúde complementares e especialidades, para preenchimento dos referidos cargos.”

O processo em análise é aquele referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.

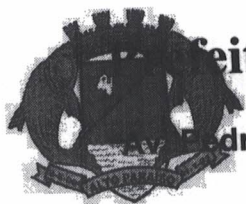
Junto ao processo encontra-se: 1- comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde; 2- solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário de Administração; 3- confirmação de saldo orçamentário pelo setor de contabilidade; 4; solicitação do Secretário Geral para o Prefeito Municipal e autorização deste; 5- Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; 6- Justifica da Comissão de Licitação; 7- Documentos de habilitação da empresa credenciada; 08- parecer da Comissão de Licitação acerca da regularidade documental da empresa;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido da Secretaria de saúde, justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de contratação de empresa do ramo da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e demais serviços de saúde complementares e especialidades, visando atender a demanda de saúde pública do Município.

Quanto a inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o *caput* do art. 25 da lei nº 8.666/93:



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Dentre as hipóteses de afastamento da licitação com ampla concorrência, distinguem-se as hipóteses de dispensa e inexigibilidade nos seguintes termos: dispensa depende de expressa permissão legal, trazendo a lei um **rol taxativo**, já a inexigibilidade apresenta um **rol exemplificativo** e ocorre sempre que há inviabilidade de competição.

Sendo assim, nessa linha de raciocínio, os casos típicos de inexigibilidade ocorrem quando existe um único fornecedor ou prestador de serviço que atende aos requisitos de que a Administração precisa, caracterizando-se a inviabilidade de competição.

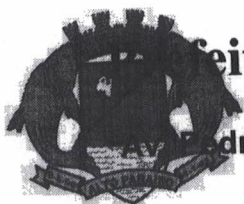
Porém, no caso de credenciamento há tratamento específico, pois se trata de situação fática inversa à tradicionalmente estudada, ou seja, a Administração pretende contratar todas as empresas/profissionais que tiverem interesse no objeto da licitação e que satisfaçam os requisitos necessários, situação em que também inexiste competição, uma que a todos foi assegurada a contratação.

A respeito do tema, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, tece o seguinte comentário.

“Todos os compêndios clássicos sobre o tema colocavam a idéia de que a inviabilidade de competição caracterizava-se quando só um futuro contratado ou só um objeto vendido por fornecedor exclusivo pudesse satisfazer o interesse da Administração

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.”

¹FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação*. 7ª ed. Belo Horizonte: Forum, 2008, p. 533-534



Marçal Justen Filho², no mesmo sentido:

“Não haverá necessidade de licitação quando houver número ilimitado de contratações e (ou) quando a escolha do particular a ser contratado não incumbir à própria Administração. Isso se verifica quando uma alternativa de contratar não for excludente de outras, de molde que todo o particular que o desejar poderá fazê-lo (...).

Nas hipóteses em que não se verifica a exclusão entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento

(...).

O credenciamento envolve uma espécie de cadastro de prestadores de serviço ou fornecedores. O credenciamento é o ato pelo qual o sujeito obtém a inscrição de seu nome no referido cadastro.

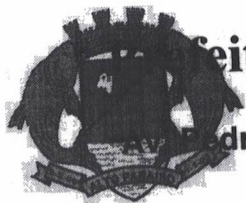
(...).

Nas situações de ausência de competição, em que o credenciamento é adequado, a Administração não precisa realizar licitação. Sob certo ângulo, verifica-se inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição. Na verdade, a inviabilidade de competição consiste, no caso, na ausência de exclusão entre os possíveis interessados.”

Observa-se, portanto, que a inviabilidade de competição decorre essencialmente da possibilidade de se contratar todos os que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos pela Administração, indistintamente. No casos em que o credenciamento é possível, não haverá como avaliar se um melhor ou pior, nem mais barato ou mais caro do que o outro, por que todos atendem perfeitamente ao interesse da Administração.

O Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade, o que deixou evidenciado no Acórdão 141/2013 – Plenário.

²JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ª Ed. São Paulo. Dialética, p. 39.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Rod. Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx)443664-1320

060

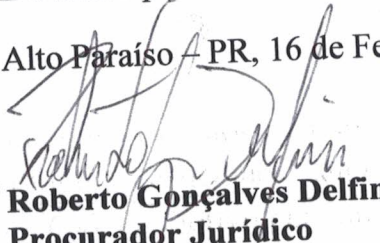
No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para a realização do credenciamento, com base no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/90.

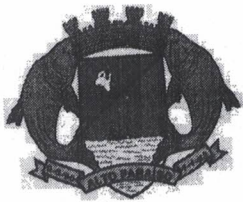
Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art.25, *caput*, da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, contratar os serviços da empresa **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA – CNPJ 28.870.306/0001-18.**

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Fevereiro de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR 061

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA

CNPJ: 28.870.306/0001-18

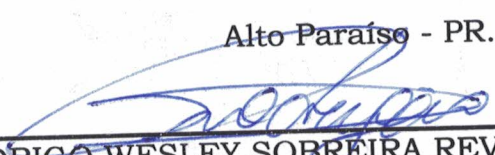
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**, Com objeto de: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.**

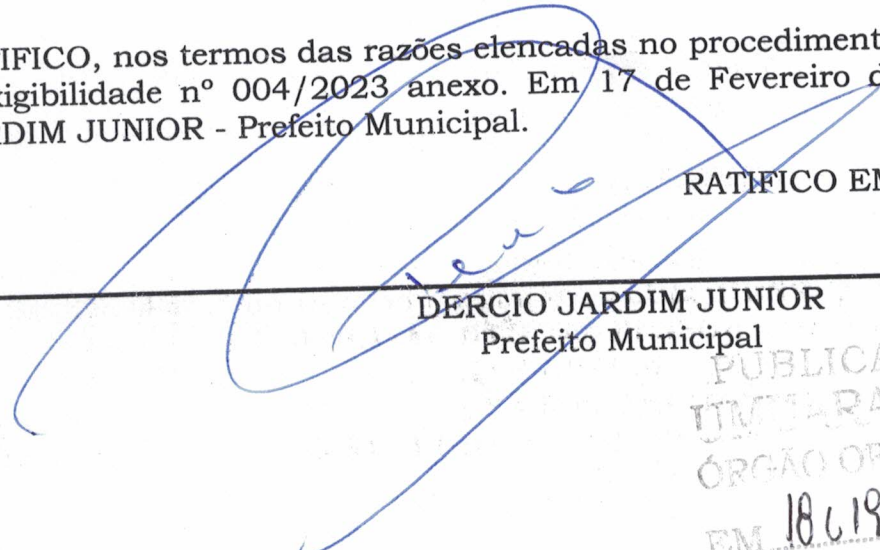
Alto Paraíso - PR., 17 de Fevereiro de 2023.



RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 014/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 anexo. Em 17 de Fevereiro de 2023. Assina: **DERCIO JARDIM JUNIOR** - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 17 de Fevereiro de 2023.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UM PARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 18/02/2023
Edição N.º 12660

Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ: 08.177.996/0001-17
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI, Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 17 de Fevereiro de 2023.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 013/2023, Inexigibilidade nº 003/2023 anexo. Em 17 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 17 de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
CNPJ: 28.870.306/0001-18
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE SAÚDE. Para contratação da empresa LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, Com objeto de: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Alto Paraíso - PR., 17 de Fevereiro de 2023.
RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
Secretário Municipal de Saúde
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 014/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 anexo. Em 17 de Fevereiro de 2023. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 17 de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2942
DATA: 17/02/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 008/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 008/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor das empresas ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73 os itens 01 e 03, e a empresa J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70 o item 02, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 008/2023.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 008/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023, em favor das empresas: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 29.929.215/0001-73 os itens 01 e 03, e J. A. A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 32.735.001/0001-70 o item 02, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 075/2023

Data: 17.02.2023

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob os nº 283/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

SUB-FUNÇÃO 0039	Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROJETO/ATIVIDADE 6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente		
Fonte 950	CEDCA - Deliberação 47/2022 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento de Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira Infância.		
Referência 77			
33390300000000000000	Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
33390320000000000000	Material de consumo	R\$	10.000,00
33390390000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	10.000,00
34490520000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	32.000,00
Fonte 000	Recursos Livres	R\$	32.000,00
Referência 77			
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	5.000,00
Fonte 942			
Referência 77			
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	20.000,00
Fonte 10803			
Referência 77			
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	20.000,00
UNIDADE 003	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
FUNÇÃO 0008	Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO 0241	Assistência ao Idoso		
PROGRAMA 0040	Sistema Municipal Dos Direitos do Idoso		
PROJETO/ATIVIDADE 2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
Fonte 948	SEMAS - Deliberação 15 CEDI-PR - Centro de Convivência.		
Referência 77			
33390300000000000000	Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	R\$	12.500,00
Fonte 949	SEMAS - Deliberação 16 CEDI-PR - Instituições de Longa Permanência-ILPI	R\$	12.500,00
Referência 77			
33390300000000000000	Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
33350430000000000000	Subvenções sociais	R\$	19.600,00
ORGAO 11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE 001	Diretoria de Limpeza Pública		
FUNÇÃO 0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO 0452	Serviços Urbanos		
PROGRAMA 0042	Sistema Municipal de Serviços Públicos		
PROJETO/ATIVIDADE 2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Pública		
Fonte 558	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/20		
Referência 77			
33390300000000000000	Material de consumo	R\$	84.441,01
TOTAL R\$	1.285.255,24		
Art 2º Em decorrência da abertura do SUPERAVIT financeiro no presente Projeto Lei, no montante R\$ R\$ (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias no Plano Plurianual - 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma Orgãos e Unidades abaixo:			
ORGAO 08	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE 004	Diretoria de Administração e Controle		
FUNÇÃO 0026	Transporte		
SUB-FUNÇÃO 0453	Transporte Coletivo Urbano		
PROGRAMA 018	Sistema Municipal de Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE 2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Fonte 553	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		
Referência 77			
33390300000000000000	Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
33390300000000000000	Material de consumo	R\$	518.892,47
ORGAO 08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE 001	Secretaria Municipal de Educação		
FUNÇÃO 0012	Educação		
SUB-FUNÇÃO 0361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA 023	Sistema Municipal de Ensino Fundamental		
PROJETO/ATIVIDADE 2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Fonte 557	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/20		
Referência 77			
33390300000000000000	Material de consumo	R\$	5.629,40
ORGAO 09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE 001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO 0010	Saúde		
SUB-FUNÇÃO 0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA 031	Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade		
PROJETO/ATIVIDADE 2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Fonte 409	SESA - Resolução 775/2022 - Média complexidade Ambulatorial - MCA		
Referência 77			
33390300000000000000	Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	288.852
Fonte 410	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Repasse Estadual		
Referência 77			
33390300000000000000	Indenizações e restituições	R\$	1.000,00
33350430000000000000	Subvenções sociais	R\$	72.240,06
ORGAO 10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE 001	Fundo Municipal de Assistência Social		
FUNÇÃO 008	Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO 0244	Assistência Comunitária		
PROGRAMA 0037	Sistema Municipal de		
PROJETO/ATIVIDADE 2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta		
Fonte 000	Recursos Livres		
Referência 77			
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 076/2023

Data: 17.02.2023

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nº 276/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública abaixo, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de go
Patricia da Silva Baptista /Agente Comunitário de Saúde	10.375.683-9 - SESP/PI/PR	2015/2020	06/03/2023 a 0

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências para ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a partir de 06.03.2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

HERALDO BENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077/2023
Data: 17.02.2023

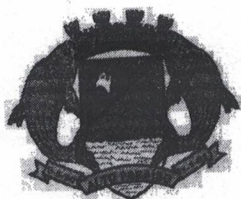
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Pr Administrativo Disciplinar, para apurar fatos de interesse da Administração Municipal pela Portaria nº 479/2022, e dá outras providências.

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Inexigibilidade ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0142023
Descrição do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
Forma de Avaliação	- Selecionar - ▼
Dotação Orçamentária*	7868339034010000080210301001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00
Data Publicação Termo ratificação	19/02/2023

[Confirmar](#)CPF: 6633488971 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

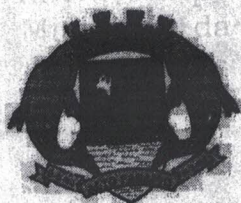
CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS **TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.**

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o nº**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 28.870.306/0001-18, com sede na AV. Augusto José de Souza, nº828, centro, CEP: 87.528-000, Alto Paraíso – PR, nesse ato representado pela **Srta. DANIELLI RUFINO REVESSO**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita sobre o número CRF 28383/PR, RG. nº: 10.367.813-7-SESP/SP e CPF/MF nº: 052.145.379-80, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 004/2023, Processo Administrativo nº 014/2023, ratificado em 17/02/2023, publicado no diário oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18/02/2023, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acórdão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Nº ITEM	SERVIÇOS	R\$
51	Serviços De Farmacêutica – 40 horas	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Portaria 2048/2009, 2488/2011, 2979/2019 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Decreto 7.508/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

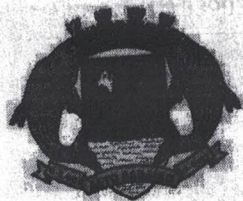
3.1. O presente contrato terá início em **01/03/2023**, tendo como prazo de vigência em até **29/02/2024**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
7868	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7870	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



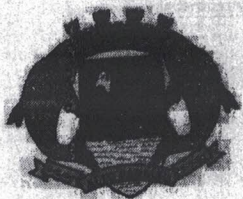
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

066

7872	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7874	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8749	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9629	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9631	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8771	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8725	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8608	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8647	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8686	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7902	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7982	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8022	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8222	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8262	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8062	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8102	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8142	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8182	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9653	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9691	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9729	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9843	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9767	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9805	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8687	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8648	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

067

8609	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8726	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8772	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8897	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8935	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8973	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9011	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
9049	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irreajustável até o prazo de **29/02/2024**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base no Anexo V e ordem de serviço.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

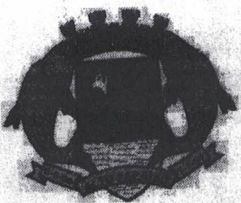
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

068

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

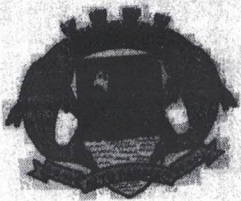
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 27 de Fevereiro de 2023.

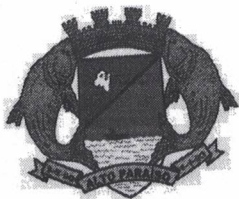
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA CREDENCIADA
DANIELLI RUFINO REVESSO - SÓCIA ADMINISTRADORA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETARIO DE SAÚDE - FISCAL DE CONTRATO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
033.220.759-58
Testemunha



070

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR**CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023****PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2023****Processo Administrativo nº 014/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**
CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**CNPJ nº: 28.870.306/0001-18****OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.**VALOR ESTIMADO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),**VIGÊNCIA:** 29/02/2024**FORO:** Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.PUBLICADO NO JORNAL
O PAZ DO PARANÁ ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 03 / 03 / 2023

Edição N.º 12.668

Edição nº 12.668 Extrato

B2

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2023

www.ilustrado.com.br/publicacao

Publicações legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos

Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA** o devedor fiduciante Sr. **GILSON DOS SANTOS STALTZEMBURG**, inscrito no CPF nº 024.973.907-03, a **comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 85552789961 datado de 01 de Novembro de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.417 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247574 de 08/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos

Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA** o devedor fiduciante Sr. **RODRIGO CARVALHO PINTOS**, inscrito no CPF nº 061.168.139-09, a **comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 85552789961 datado de 01 de Novembro de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.417 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247574 de 08/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 013/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo (três) Servidores efetivos da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso: "WORKSHOP NOVA LEI DE LICITAÇÕES TEORIA E PRÁTICA GOVBR-LC.". Curso este realizado pela empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, na Cidade de Maringá - PR, no dia 09 de março de 2023, valor da inscrição R\$600,00 (seiscentos reais). Por participante. Perfazendo um total de R\$ 1.800,00 reais. (Um mil e oitocentos reais)

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 006/2023 quanto à contratação da Empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01 no valor total de R\$ 1.800,00 reais. (Um mil e oitocentos reais)

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

Luiz Carlos de Araújo

Presidente

Dejalma Gonçalves de Oliveira

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2023

Processo Administrativo nº 011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: SERVIÇOS SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA

CNPJ nº: 28.870.306/0001-18

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais),

VIGÊNCIA: 29/02/2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 006/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2023

Processo Administrativo nº 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: M. A. ARANTES MARQUES LTDA

CNPJ nº: 18.869.342/0001-08

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

VIGÊNCIA: 29/02/2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 007/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 003/2023

Processo Administrativo nº 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

CNPJ nº: 08.177.996/0001-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais),

VIGÊNCIA: 29/02/2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2023

Processo Administrativo nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA

CNPJ nº: 28.870.306/0001-18

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

VIGÊNCIA: 29/02/2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2023

Processo Administrativo nº 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: LAINARA ANGELO SANTOS - ODONTOLOGIA

CNPJ nº: 47.042.190/0001-73

071

REQUERIMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

Chamamento Público nº 001 / 2023.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS

Ilmo Senhor:

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO

Secretário Municipal de Saúde.

COM VISTAS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ALTO PARAISO-PR

ASSUNTO: Solicitação de aditivo para Alteração de Razão Social

ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, COM DOMICILIO RESIDENCIAL na R AUGUSTO MENEZES DE OLIVEIRA, 1461, JARDIM ALVORADA - Alto Paraíso – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº **28.870.306/0001-18**, neste ato representada por sua administradora **DANIELLI RUFINO REVESSO**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF/MF: **052.145.379-80**, vêm respeitosamente através deste, REQUERER a solicitação de aditivo para alteração de dados empresariais da empresa no contrato de credenciamento, em vista que foi feito uma alteração contratual, para tanto informa o Seguinte:

Nome da Empresa: **ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

Endereço Comercial: **R AUGUSTO MENEZES DE OLIVEIRA, 1461, JARDIM ALVORADA**

CEP: **87528-000** Cidade: **ALTO PARAISO** Estado: **PR**

CNPJ: **28.870.306/0001-18**

E-mail: **paraísocontabilidadeparana1010@gmail.com**

Especialidade: **FARMACÊUTICA**

Farmacêutica Responsável: **DANIELLI RUFINO REVESSO**

CRF nº: **28383/PR** RG. nº: **103678137** CPF/MF nº **052.145.379-80**

Alto Paraíso – PR, 16 de Novembro de 2023

**ROBERTO LUIZ
BARRETO**

ANTUNES:86798391168

Assinado de forma digital por
ROBERTO LUIZ BARRETO
ANTUNES:86798391168

Dados: 2023.11.16 09:10:49 -04'00'

CONTADOR:

ROBERTO LUIZ BARRETO ANTUNES

28.870.306/0001-18
ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
R. AUGUSTO MENEZES DE OLIVEIRA, 1461
JARDIM ALVORADA
87528-000 - ALTO PARAISO-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.870.306/0001-18
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/10/2017

NOME EMPRESARIAL

ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-01 - Atividades de enfermagemCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R AUGUSTO MENEZES DE OLIVEIRA

NÚMERO
1461COMPLEMENTO

CEP

87.528-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM ALVORADA

MUNICÍPIO

ALTO PARAISO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PARAISOCONTABILIDADEPARANA@GMAIL.COM

TELEFONE

(44) 9146-6200/ (44) 3664-1108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/10/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 09:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA
28.870.306/0001-18

LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.870.306/0001-18, e NIRE 41208664649, situado a Av. Augusto Jose De Souza, 828, Centro, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000, representada por seus sócios, **ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Av. Augusto Jose De Souza, 828, Centro, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000, portadora da identidade nº 10.732.191-8, SSP/PR, CPF nº 094.812.809-77 e **LUIZ HENRIQUE BRESSAN**, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado na Av. Augusto Jose De Souza, 828, Centro, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000, portador da identidade nº 10.355.187-6, SSP/PR, CPF nº 067.459.439-80 e **JAQUELINE CORTONEZI CARLOS**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 584, Guaporema, Paraná, portadora da identidade nº 10.554.490-1, SSP/PR, CPF nº 091.061.779-13 e **DANIELLI RUFINO REVESSO**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 986, Centro, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000, portadora da identidade nº 10.367.813-7, SSP/PR, CPF nº 052.145.379-80. Resolvem assim, alterar e Consolidar o contrato social mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retiram-se da sociedade **LUIZ HENRIQUE BRESSAN** e **JAQUELINE CORTONEZI CARLOS** que cedem e transferem suas quotas de capital sendo 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para as sócias **DANIELLI RUFINO REVESSO** e **ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO**, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, encargos ou gravames de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	10.000	50	10.000,00
DANIELLI RUFINO REVESSO	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

Parágrafo único - Os sócios **LUIZ HENRIQUE BRESSAN** e **JAQUELINE CORTONEZI CARLOS**, declaram a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação em relação ao pagamento das quotas cedidas e transferidas, declara ainda que recebeu todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da sociedade e bem do cessionário, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o objeto para Atividades de enfermagem e serviços farmacêuticos.

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se o nome empresarial para **ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

CLÁUSULA QUINTA – Altera-se sua sede para Rua Augusto Menezes de Oliveira, 1461, JD Alvorada, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade passara a ser exercida pelas sócias **ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO** e **DANIELLI RUFINO REVESSO** com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208664649
ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
28.870.306/0001-18

ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.870.306/0001-18, e NIRE 41208664649, situado a Rua Augusto Menezes de Oliveira, 1461, JD Alvorada, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000, representada pelas sócias **ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Av. Augusto Jose De Souza, 828, Centro, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000, portadora da identidade nº 10.732.191-8, SSP/PR, CPF nº 094.812.809-77 e **DANIELLI RUFINO REVESSO**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Josué Balthazar Rodrigues, 986, Centro, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000, portadora da identidade nº 10.367.813-7, SSP/PR, CPF nº 052.145.379-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, e terá sua sede na Rua Augusto Menezes de Oliveira, 1461, JD Alvorada, Alto Paraíso, Paraná, CEP 87.528-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto Atividades de enfermagem e Serviços Farmacêuticos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou as suas atividades em 17 de Outubro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA– O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL R\$
ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	10.000	50	10.000,00
DANIELLI RUFINO REVESSO	10.000	50	10.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA– Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Às quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA- A administração caberá as administradoras sócias **ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO** e **DANIELLI RUFINO REVESSO**, que tem poderes para representar a sociedade perante Repartições Públicas e Autarquias Federais, Estaduais, Municipais e Cartórios e onde mais se fizer necessário, transmitir e receber posse, domínio, direito de ação, responder pela evicção de direito, representa-la em Juízo, enfim, assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, praticar para o bom e fiel desenvolvimento da sociedade, de acordo com os artigos 997 a 1064 do Código Civil.

Parágrafo Único - As administradoras ficam autorizadas o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA - As sócias participarão dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, conforme art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social iniciar-se-á em 01 janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que a administradora responsável presta contas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob afeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com a legislação competente, ficando eleito o foro de Xambê -PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via.

Alto Paraíso-PR, 29 de Maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE BRESSAN

JAQUELINE CORTONEZI CARLOS

DANIELLI RUFINO REVESSO

ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

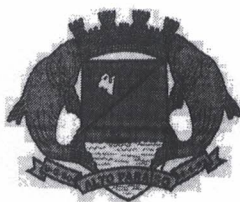
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05214537980	DANIELLI RUFINO REVESSO
06745943980	LUIZ HENRIQUE BRESSAN
09106177913	JAQUELINE CORTONEZI CARLOS
09481280977	ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2023 07:53 SOB N° 20233586660.
PROTOCOLO: 233586660 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308508259. CNPJ DA SEDE: 28870306000118.
NIRE: 41208664649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2023.
ENFAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

078

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

RATIFICADO EM: 17/02/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o nº**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 28.870.306/0001-18, com sede na Rua Augusto Menezes de Oliveira, nº 1461, Jardim Alvorada, CEP: 87.528-000, Alto Paraíso – PR, nesse ato representado pela **Srta. DANIELLI RUFINO REVESSO**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita sobre o número CRF 28383/PR, RG. nº: 10.367.813-7-SESP/SP e CPF/MF nº: 052.145.379-80, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2023, Termo de Inexigibilidade nº 004/2023, Processo Administrativo nº 014/2023, ratificado em 17/02/2023, publicado no diário oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18/02/2023, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acordão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

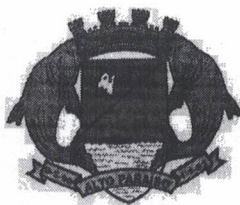
O presente **TERMO ADITIVO** visa formalizar a alteração da razão social da empresa “**LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**” para “**ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**”, em virtude da alteração da razão social a sede da empresa passa ser na Rua Augusto Menezes de Oliveira, nº 1461, Jardim Alvorada, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme 3º alteração do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41208664649, em 29/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Aditivo exarado no Processo Administrativo nº 014/2023, encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 16/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

079

Alto Paraíso - PR, 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Sanelli Rufino Ruyes
ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

[Signature]
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

marilda
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



080

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2023

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2023

Processo Administrativo nº 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 28.870.306/0001-18

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** visa formalizar a alteração da razão social da empresa “ **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**” para “**ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**”, em virtude da alteração da razão social a sede da empresa passa ser na Rua Augusto Menezes de Oliveira, nº 1461, Jardim Alvorada, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme 3º alteração do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41208664649, em 29/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo de Aditivo exarado no Processo Administrativo nº 014/2023, encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 16/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Alto Paraíso - PR, 16 de novembro de 2023.

PUBLICADO NO JORNAL
UNUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DM 22 / 11 / 2023

12.880

abrangeência da base territorial do Sindicato, com data-base no dia de novembro, associados ou não ao SEIA, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 24 de novembro de 2023, às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalon, Nº2197, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para tratar e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

a) Discussão, aprovação ou não aprovação do projeto de contraproposta patronal referente à formalização de Termo Aditivo para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial para demais trabalhadores, válidas para o período 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2022/2023;

b) Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação;

c) Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "a" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio;

d) Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores.

Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 17:00(dezesseis) horas com qualquer número de presentes, na mesma data e local. Umuarama, 21 de novembro de 2023. Adenilson do Amaral-Presidente SEIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama-PR, por seu Presidente infra-assinado, no uso de atribuições legais e estatutárias, por intermédio do presente Edital, CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES nas indústrias de LATICÍNIOS E DERIVADOS, compreendidos na representação de abrangência da base territorial do Sindicato, com data-base no dia de novembro, associados ou não ao SEIA, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 27 de novembro de 2023, às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalon, Nº2197, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para tratar e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta:

a) Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente à formalização de Termo Aditivo para recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial para demais trabalhadores, válidas para o período 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024, bem como da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2022/2023;

b) Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação;

c) Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "a" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio;

d) Outros assuntos de interesse dos Trabalhadores.

Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 17:00(dezesseis) horas com qualquer número de presentes, na mesma data e local. Umuarama, 21 de novembro de 2023. Adenilson do Amaral-Presidente SEIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 163/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 163/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 13/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 43.652.364/0001-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL E SÉRIES INICIAIS COM 380 TÍTULOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2024.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3125/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 4.370,17 (quatro mil, trezentos e setenta reais e dezessete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0 R\$ 3.831,10
13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 539,07
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 4.370,17
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2023
Processo Administrativo nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 28.870.306/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA" para "ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA", em virtude da alteração da razão social a sede da empresa passa ser na Rua Augusto Menezes de Oliveira, nº 1461, Jardim Alvorada, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme 3ª alteração do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41208664649, em 29/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Presente Termo de Aditivo exarado no Processo Administrativo nº 014/2023, encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 16/11/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.
Alto Paraíso - PR, 16 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 262/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GENEX GENETICA BRASIL LTDA
DO OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para atender a Secretaria de Agricultura.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste int estendendo-se até 21 de novembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 4.487,0 mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 51/2023.
Alto Piquiri - PR, 21 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SÉRGIO DE BRITO PRIETO SAUD
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições leg conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR para readequação dos do técnicos, cujo objeto implantação de sistema de abastecimento de água em área rural da disponibilização de 08 (oito) kit de equipamentos para a instalação de poços tubulares o desenvolvimento de ações que auxiliem no abastecimento público e melhores com vida e saúde,, conforme especificações do anexo I do edital, por lote, tipo menor preço, descrito, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade
Alto Piquiri-PR, 21 de novembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) 040/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPE FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO N DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 06/12/2023 (SEIS DE DEZEMBRO MIL E VINTE E TRÊS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$259.145,01 (duzentos e cinquenta e nove m quarenta e cinco reais e um centavo).
Brasilândia do Sul - PR, 21 de novembro de 2023.
Rosimeire Cristina Eggert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 446/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA NENILSON JOÃO DA SILVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE RODOVIÁRIA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPL PSS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho (três) de 24 de outubro de 2023; o Edital nº 065/2023, de 13 de novembro de 2023 – Homologação Final; e o Edital nº 066/2023, de 14 de novembro de 2023 – Convocação do RESOLVE:
Art. 1º - Nomear NENILSON JOÃO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG nº 8/PR e CPF nº 555.459.049-72, sob o Regime Estatutário, no Cargo de OPEF MAQUINA RODOVIÁRIA - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria M Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 21 de novembro de 2023, com remuneração R\$ R\$ 1.406,00 (Um mil e quatrocentos e seis reais), de conformidade com a Lei Co nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades da Administração Pública, em caráter excepcional, até 21 de novembro de 2024, p prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, através da Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cur presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o dispo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novemb
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Decreto Legislativo nº. 002/2023
SÚMULA: Aprova o Acórdão de Parecer Prévio nº 67/23, Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Est com ressalva, para o recurso de revisão do município de Cafetal do Sul, Exercício de 2016. Atravos no ao SIM-AM inferiores a 30 dias que permitem afastar a aplicação de multa, conforme jurisprudência do conhecimento e provimento do recurso para afastar a aplicação de multa administrativa.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO
A P R O V A
Art. 1º - Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 67/23, Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Paraná, que aprovou com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Cafetal do Sul, referir financeiro de 2016.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro mil e vinte e três.
Roberto Leandro de Mello
PRESIDENTE
Agnaldo Sene da Silva
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

082

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Considerando; a regulamentação da LEI 14.133, ainda está em fase de estudos;

Considerando; que os serviços não poderá haver interrupções; e enfim

Considerando; o interesse público; venho através deste presente solicitar que seja confeccionado um termo de aditivo com o prazo de vigência para até 28/02/2025.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso-Pr., 01 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVERSO
Secretario Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

083

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Tendo em mãos solicitação de confecção de termo de aditivo venho através desta solicitar a essa procuradoria jurídica parecer jurídico acerca da legalidade da referida solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso-Pr., 01 de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

084

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade Nº 006/2023**Processo Licitatório nº 016/2023**

Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência, e demais serviços de saúde complementares e especialidades, para preenchimento dos referidos cargos”.

Trata de pedido de parecer jurídico solicitado pelo setor de licitações, após comunicado do Secretário de Saúde, o qual requereu a viabilidade de prorrogação do contrato administrativo até **31/05/2024**, realizado com a contratada **LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA**, através de credenciamento.

Pois bem, passo a análise.

I – DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS – ART. 57, II, LEI 8.666/93;

Analisando o contrato administrativo firmado com a empresa contratada, observa-se que tratam-se de serviços considerados contínuos, por isso, a **Cláusula Terceira** do contrato previu a possibilidade de prorrogação, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a duração dos contratos administrativos fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, que são, via de regra, anuais. Uma das exceções previstas diz respeito aos serviços a serem executados de forma contínua, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

085

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contudo, além da possibilidade legal de prorrogação, tal possibilidade deve estar prevista tanto no Edital como no contrato administrativo firmado, o que ocorre no presente caso, como já visto acima.

Portanto, embora tenha o Secretário de Saúde solicitado acerca da viabilidade de prorrogação do referido contrato até 31/05/2024, observa-se que poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do dispositivo em comento.

II- DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA LEI 8.666/93 EM CONTRATOS FIRMADOS E PRORROGADOS NA SUA VIGENCIA;

Nos termos dos artigos 190 e 191 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), os contratos que foram regidos pela Lei nº 8.666/93 poderão ser prorrogados com base nessa lei federal mesmo após a revogação da norma, bem como serão regidos pela lei revogada durante todo o seu prazo original ou prorrogado.

Para tanto, os contratos devem ser decorrentes de licitação ou autorização para contratação direta realizadas com observância às disposições dos artigos 190 e 191 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), cujo início da vigência foi postergado para 30 de dezembro de 2023.

Assim prevêm os artigos 190 e 191 da Lei 14.133/2021:

Art. 190. *O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

Art. 191. *Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

Parágrafo único. *Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.*

Dessa forma, considerando que o Contrato em questão foi regido com base na Lei 8.666/93, poderá ser prorrogado observando-se o regramento daquela legislação, embora revogada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

086

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo Município de Flórida, por meio da qual questionou a possibilidade de prorrogação de contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 com base nessa norma após a sua revogação.

Os conselheiros aprovaram o voto do relator por unanimidade, na Sessão nº 12/23 do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 6 de julho. O Acórdão nº 1912/23 - Tribunal Pleno foi disponibilizado em 14 de julho, na edição nº 3.021 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC). O trânsito em julgado da decisão ocorreu em 26 de julho.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante todo exposto, conclui-se que, se for de interesse da administração, é **POSSIVEL** a prorrogação contratual por até iguais e sucessivos períodos, no caso, por no máximo mais 12 meses, conforme prevê o contrato regido pela Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 15 de Fevereiro de 2024.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

087

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Tendo em mãos solicitação de confecção de termo de aditivo, bem como parecer jurídico venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para cobrir as despesas no exercício financeiro de 2024, sendo que será realizado um termo de aditivo de vigência de contrato até 28 de Fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Aditivo Inexigibilidade nº 4/2023.
----------------	------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26875	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26876	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26877	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26878	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29811	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29812	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29813	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29814	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29815	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29816	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29817	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29818	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29819	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29820	339039501000	SERVICOS E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A		
29821	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29822	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29823	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29854	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29855	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29856	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29857	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29858	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29859	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29860	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29861	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29862	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29863	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29864	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29865	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29866	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Alto Paraíso – PR., 19 de fevereiro de 2024.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 090

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ATUAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Tendo em mãos solicitação de confecção de termo de aditivo, bem como parecer jurídico venho através deste solicitar e autorizar a confecção de termo de aditivo por um período de 12 meses, ou seja até 28 de Fevereiro de 2025.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso-Pr., 19 de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

2º TERMO DE ADITIVO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUIZ HENRIQUE BRESSAN E CIA LTDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

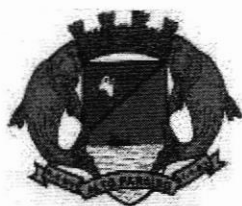
I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o numero **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF, sobre o nº**, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, denominada CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 28.870.306/0001-18, com sede na Rua Augusto Menezes de Oliveira, nº 1461, Jardim Alvorada, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, nesse ato representado pela **Srta. DANIELLI RUFINO REVESSO**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita sobre o número CRF 28383/PR, RG. nº: 10.367.813-7-SESP/SP e CPF/MF nº: 052.145.379-80, residente a domiciliado na cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretario de Saúde Sr. RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO;

Considerando, parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica municipal;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 008/2023, como segue:

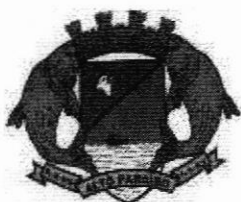
CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato n.º 008/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2025.

CLAUSULA SEGUNDA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26875	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26876	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26877	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
26878	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29811	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29812	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29813	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29814	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29815	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29816	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29817	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29818	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29819	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29820	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29821	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		EM A		
29822	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29823	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29854	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29855	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29856	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29857	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29858	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29859	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29860	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29861	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29862	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29863	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29864	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29865	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
29866	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/02/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

ENFAR PRESTACAO DE
SERVICOS

LTDA:28870306000118

Assinado de forma digital por ENFAR

PRESTACAO DE SERVICOS

LTDA:28870306000118

Dados: 2024.02.27 15:55:33 -03'00'

ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETARIO DE SAÚDE

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

005.876.549-29

Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

033.220.759-58

Testemunha



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

095

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº008/2023

Inexigibilidade nº 004/2023

Processo Administrativo nº 014/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: ENFAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº 008/2023, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2025.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 02 / 03 2024

Edição N.º 12.960

Prefeito Municipal